



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de Junho de 2009



Série

Número 136

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA OPERACIONAL GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRALDAS FREIRAS.

Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA DE ACTIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRALDAS FREIRAS.

Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA DE ACTIVIDADE DE MEIOS AUDIOVISUAIS DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRALDAS FREIRAS.

Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA DE ACTIVIDADE DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRALDAS FREIRAS.

Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO - CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO DA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRALDAS FREIRAS.

Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA DE ACTIVIDADE DE LABORATÓRIO DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRALDAS FREIRAS.

Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA DE ACTIVIDADE DE TESOURARIA DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRALDAS FREIRAS.

Aviso

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO, PARA PREENCHIMENTO DE 1 VAGA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 1, NÍVEL 1, NO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS.

Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ACTIVIDADE DE PSICOLOGIA DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA OPERACIONAL GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS

Aviso

1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de, 16 de Julho de 2009, do Secretário Regional de Educação e Cultura, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, da área operacional geral, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Quota de emprego: De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
4. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras, sita à Freguesia do Curral das Freiras, Concelho de Câmara de Lobos.
5. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas tarefas de atendimento, encaminhamento de utilizadores da escola, controle de entradas e saídas, cooperação nas actividades que visem a segurança dos alunos na escola, limpeza, arrumação,

conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercício de tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, prestação apoio e assistência em situações de primeiros socorros, estabelecer ligações telefónicas, prestar informações e reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

6. Requisitos de admissão:

- 6.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 6.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 6.3. Requisitos especiais:
 - a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
 - b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho

- objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME – Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
 8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.
 9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial.
 10. Formalização da candidatura:
 - 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira-edu.pt/drae, no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
 - 10.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
 1. Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 2. Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição assim como a referência à antiguidade na carreira, categoria e na função pública de que seja titular bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional do candidato, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.
 - 10.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
 - 10.4. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Director Regional de Administração Educativa e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção à Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, durante as horas de expediente.
 - 10.5. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
 11. Métodos de selecção:
 - 11.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atendendo ao momento de início do ano lectivo em Setembro e dada a urgência na conclusão do procedimento concursal por se tratar de um novo estabelecimento de ensino, importa dotá-lo dos recursos humanos indispensáveis ao seu funcionamento, pelo que determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:
 - 11.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica e incide sobre conteúdos de natureza genérica directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
 - a) Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - b) Regime Jurídico do Pessoal Não Docente das Unidades incluídas ou não em Estabelecimentos de Ensino Básico e dos Estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário da Rede Pública da RAM;
 - c) Código de Procedimento Administrativo;
 - d) Direitos e deveres dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
 - e) Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
 - f) Horários de Trabalho.

12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção Prova de Conhecimentos.
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, e publicadas na página electrónica www.madeira-edu.pt/drae.
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Legislação
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Decreto-Lei 58/2008, de 9 de Setembro;
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março.
21. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa.

Vogais efectivos:

- Sílvia Cristina Rego de França Dória, Chefe de

Divisão de Gestão Não Docente dos Serviços Escolas Básicas Secundárias da Direcção Regional de Administração Educativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Julho de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA DE ACTIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS

Aviso

1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 16 de Julho de 2009, do Secretário Regional de Educação e Cultura, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico, categoria de assistente técnico, da área de actividade de apoio administrativo geral, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Quota de emprego – De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
4. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras, sita à freguesia do Curral das Freiras, Concelho de Câmara de Lobos.

5. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente técnico, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, as quais visam assegurar uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
6. Requisitos de admissão:
- 6.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 6.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Umpimento das leis de vacinação obrigatória.
- 6.3. Requisitos especiais:
- Ter o 12.º ano de escolaridade não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2;
 - Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME – Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.
7. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
8. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 180 dias, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial.
10. Formalização da candidatura:
- 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira-edu.pt/drae, no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
- 10.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:
- Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 - Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição assim como a referência à antiguidade na carreira, categoria e na função pública de que seja titular bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência o motivo que determinou tal facto; na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional do candidato, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

- 10.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 10.4. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Director Regional de Administração Educativa e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção à Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, durante as horas de expediente.
- 10.5. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11. Métodos de selecção:
- 11.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atendendo ao momento de início do ano lectivo em Setembro e dada a urgência na conclusão do procedimento concursal e se tratar de um novo estabelecimento de ensino, importa dotá-lo dos recursos humanos indispensáveis ao seu funcionamento, pelo que determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:
- 11.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - Regime Jurídico do Pessoal Não Docente das Unidades incluídas ou não em Estabelecimentos de Ensino Básico onde se realiza a Educação Pré-Escolar e dos Estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário da Rede Pública da RAM;
 - Código de Procedimento Administrativo;
 - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (2008);
 - Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
 - Horários de Trabalho;
 - Férias Faltas e Licenças;
 - Regime da Parentalidade;
 - Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas
12. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção Prova de Conhecimentos.
15. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, e publicadas na página electrónica www.madeira-edu.pt/drae.
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
20. Legislação
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Decreto-Lei 58/2008, de 9 de Setembro;
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
 - Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril;
 - Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril;
 - Lei n.º 59/2008, 11 de Setembro.
21. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Sílvia Cristina Rego França Dória, Chefe de Divisão de Gestão Não Docente dos Serviços e

Escolas Básicas e Secundárias da Direcção Regional de Administração Educativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Julho de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA DE ACTIVIDADE DE MEIOS AUDIOVISUAIS DO MAPADE PESSOAL DA ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRALDAS FREIRAS

Aviso

1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 16 de Julho de 2009, do Secretário Regional de Educação e Cultura, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico, categoria de assistente técnico, da área de actividade de meios audiovisuais, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras, sita à Freguesia do Curral das Freiras, Concelho de Câmara de Lobos.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente técnico, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas no desenvolvimento de funções no âmbito do centro áudio-visual e multimédia escolar, competindo-lhe designadamente, executar tarefas de feitura e reprodução de imagens, operando com os equipamentos adequados, apoiar as actividades da escola

em tudo o que estiver relacionado com os meios áudio-visuais e assegurar a manutenção e o acondicionamento daqueles meios. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5. Requisitos de admissão:

- 5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
 - a) Ter o 12.º ano de escolaridade sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;
 - b) Possuir curso de formação na área de actividade de meios áudio-visuais;
 - c) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME – Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de

emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.

6. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
7. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá a duração de 180 dias, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
8. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial.
9. Formalização da candidatura:
 - 9.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira-edu.pt/drae, no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
 - 9.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Fotocópia do certificado do curso de formação na área de meios áudio-visuais;
 - c) Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição assim como a referência à antiguidade na carreira, categoria e na função pública de que seja titular bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência o motivo que determinou tal facto; na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional do candidato, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.
- 9.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 9.4. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Director Regional de Administração Educativa e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção à Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, durante as horas de expediente.
- 9.5. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
10. Métodos de selecção:
 - 10.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atendendo ao momento de início do ano lectivo em Setembro e dada a urgência na conclusão do procedimento concursal por se tratar de novo estabelecimento de ensino, importa dotá-lo dos recursos humanos indispensáveis ao seu funcionamento, pelo que determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:
 - 10.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
 - Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - Regime Jurídico do Pessoal Não Docente das Unidades incluídas ou não em Estabelecimentos de Ensino Básico onde se realiza a Educação Pré-Escolar e dos Estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário da Rede Pública da RAM;
 - Código de Procedimento Administrativo;
 - Horários de Trabalho;
 - Técnicas Gerais de Som, Imagem e TV;
 - Técnicas Operacionais;
 - Laboratório de Fotografia;
 - Laboratório de Equipamentos Áudio-Visuais;
 - Higiene e Segurança no Trabalho.
11. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
12. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção Prova de Conhecimentos.
14. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.
15. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
16. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, e publicadas na página electrónica www.madeira-edu.pt/drae.
17. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
18. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
19. Bibliografia e legislação:
- 19.1. Bibliografia:
- Manual disponível na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, 9061-901 Funchal.
- 19.2. Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março;
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Director de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Julho de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA DE ACTIVIDADE DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRALDAS FREIRAS

Aviso

1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 16 de Julho de 2009, do Secretário Regional de Educação e Cultura, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico, categoria de assistente técnico, da área de actividade de biblioteca e documentação, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras, sita à Freguesia do Curral das Freiras, Concelho de Câmara de Lobos.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente técnico, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos designadamente o registo, cotação, catalogação, o armazenamento de espécies documentais e a gestão de catálogos, assim como o serviço de atendimento, de empréstimos e de pesquisa bibliográfica. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:

- 5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
- Ter o 12.º ano de escolaridade sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
 - Possuir curso de formação na área de actividade de biblioteca e documentação;
 - Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME – Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.
6. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
7. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da LVCR e terá a duração de 180 dias, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
8. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial.
9. Formalização da candidatura:
- As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira-edu.pt/drae, no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
 - A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:
 - Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 - Fotocópia do certificado do curso de formação na área de actividade de biblioteca e documentação;
 - Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição assim como a referência à antiguidade na carreira, categoria e na função pública de que seja titular bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência o motivo que determinou tal facto; na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.
 - A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
 - As candidaturas deverão ser dirigidas ao Director Regional de Administração Educativa e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção à Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, durante as horas de expediente.

- 9.5. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
10. Métodos de selecção:
- 10.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atendendo ao momento de início do ano lectivo em Setembro e dada a urgência na conclusão do procedimento concursal por se tratar de novo estabelecimento de ensino, importa dotá-lo dos recursos humanos indispensáveis ao seu funcionamento, pelo que determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:
- 10.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Estudo de serviços e sistemas de informação;
 - Estabelecimento e aplicação de critérios de organização e funcionamento dos serviços;
 - Seleção, classificação e indexação de documentos;
 - Utilização de novas tecnologias no tratamento, processamento e transmissão de informação;
 - Definição, devidamente enquadrada de procedimentos de recuperação e exploração de informação, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores;
 - Apoio e orientação dos utilizadores dos serviços;
 - Preparação de instrumentos de difusão, estudo e elaboração de propostas relativas aos recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver.
11. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
12. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
13. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção Prova de Conhecimentos.
14. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.
15. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
16. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, e publicadas na página electrónica www.madeira-edu.pt/drae.
17. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
18. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
19. Bibliografia e legislação:
- 19.1. Bibliografia:
- Manual disponível na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, 9061-901 Funchal.
- 19.2. Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Director de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Anabela Correia Sousa Albano, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Nádía Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Julho de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO - CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO DA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MAPADE PESSOAL DA ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS

Aviso

1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 16 de Julho de 2009, do Secretário Regional de Educação e Cultura se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, na área de Apoio Administrativo, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras, sita à freguesia do Curral das Freiras, Concelho de Câmara de Lobos.

4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, na área de apoio administrativo, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Ao Coordenador competirá participar no conselho administrativo da Escola e, na dependência do conselho executivo, coordenar toda a actividade administrativa nas áreas de gestão dos recursos humanos, de gestão financeira, patrimonial e de aquisições e da gestão de expediente e arquivo. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.3. Requisitos especiais:

- a. Ter o 12.º ano de escolaridade;
- b. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME – Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.

6. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 180 dias, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

8. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial.

9. Formalização da candidatura:

- 9.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira-edu.pt/drae, no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
- 9.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:
- Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 - Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição assim como a referência à antiguidade na carreira, categoria e na função pública de que seja titular bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência o motivo que determinou tal facto; na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional do candidato, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.
- 9.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 9.4. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Director Regional de Administração Educativa e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção à Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, durante as horas de expediente.
- 9.5. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10. Métodos de selecção:

- 10.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atendendo ao momento de início do ano lectivo em Setembro e dada a urgência na conclusão do procedimento concursal por se tratar de um novo estabelecimento de ensino, importa dotá-lo dos recursos humanos indispensáveis ao seu funcionamento, pelo que determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:

- 10.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - Regime Jurídico do Pessoal Não Docente das Unidades incluídas ou não em Estabelecimentos de Ensino Básico onde se realiza a Educação Pré-Escolar e dos Estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário da Rede Pública da RAM;
 - Código de Procedimento Administrativo;
 - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (2008); Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
 - Horários de Trabalho;
 - Férias, Faltas e Licenças;
 - Regime da Parentalidade;
 - Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
 - Procedimento Concursal;
 - Avaliação de Desempenho;
 - Estatuto do Aluno dos Ensinos Básicos e Secundário da Região Autónoma da Madeira;
 - Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira;
 - Orçamento de Estado para 2009;
 - Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
11. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
12. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
13. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção Prova de Conhecimentos.
14. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de avaliação final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.
15. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

16. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, e publicadas na página electrónica www.madeira-edu.pt/drae.

17. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

18. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.

19. Legislação

- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei 58/2008, de 9 de Setembro;
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril;
- Lei n.º 59/2008, 11 de Setembro;
- Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/M, de 4 Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro;
- Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro.

20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Director de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Lúcia Fernandes Mendonça, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Anabela Correia Sousa Albano; Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Julho de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA DE ACTIVIDADE DE LABORATÓRIO DO MAPADE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS

Aviso

1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 16 de Julho de 2009, do Secretário Regional de Educação e Cultura, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico, categoria de assistente técnico, da área de actividade de laboratório, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras, sita à freguesia do Curral das Freiras, Concelho de Câmara de Lobos.

4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente técnico, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas na prestação assistencial às aulas, preparação de material e manutenção do laboratório em condições de funcionamento e em especial, operar com os equipamentos e realizar, sob orientação dos docentes, ensaios diversos necessários à preparação das aulas. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

- 5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
- Ter o 12.º ano de escolaridade, sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;
 - Possuir curso de formação na área de actividade de laboratório;
 - Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME – Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.
6. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
7. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e terá a duração de 180 dias, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
8. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial.
9. Formalização da candidatura:
- As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira-edu.pt/drae, no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
 - A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
 - Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 - Fotocópia do curso de formação na área de actividade de laboratório;
 - Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição assim como referência à antiguidade na carreira, categoria e na função pública de que seja titular bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência o motivo que determinou tal facto; na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional do candidato, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.
 - A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
 - As candidaturas deverão ser dirigidas ao Director Regional de Administração Educativa e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção à Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, durante as horas de expediente.
 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
10. Métodos de selecção:

- 10.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atendendo ao momento de início do ano lectivo em Setembro e dada a urgência na conclusão do procedimento concursal e se tratar de novo estabelecimento de ensino, importa dotá-lo no corrente ano, em Setembro, dos recursos humanos indispensáveis ao seu funcionamento, pelo que determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:
- 10.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - Regime Jurídico do Pessoal Não Docente das Unidades incluídas ou não em Estabelecimentos de Ensino Básico onde se realiza a Educação Pré-Escolar e dos Estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário da Rede Pública da RAM;
 - Código de Procedimento Administrativo;
 - Horários de Trabalho;
 - Requisições e assistência às aulas, e transporte de material;
 - Colaboração na elaboração de experiências e apoio necessário;
 - Preparação e execução de operações diversas: soluções tituladas, moldagem de aparelhos;
 - Realização de ensaios diversos e utilização de estufas, banho-maria, muflas e pesagens;
 - Recepção, confirmação e execução quanto à identificação e arrumação de equipamentos, reagentes, dissolventes e demais material;
 - Elaboração do inventário de equipamentos e material.
11. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
12. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
13. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção Prova de Conhecimentos.
14. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.
15. Critérios de preferência em caso de igualdade de valorização: em caso de igualdade de valorização entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valorização prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
16. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, e publicadas na página electrónica www.madeira-edu.pt/drae.
17. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
18. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
19. Bibliografia e legislação:
- Bibliografia:
 - Manual disponível na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, 9061-901 Funchal.
 - Legislação:
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março.
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Sílvia Cristina Rego França Dória, Chefe de Divisão de Gestão Não Docente dos Serviços e Escolas Básicas e Secundárias, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Lúcia Fernandes Mendonça; Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Anabela Correia Sousa Albano, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Julho de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA DE ACTIVIDADE DE TESOUREIRO MAPADE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS

Aviso

1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 16 de Julho de 2009 do Secretário Regional de Educação e Cultura se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico, categoria de assistente técnico, na área de actividade de tesouraria, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras, sita à freguesia do Curral das Freiras, Concelho de Câmara de Lobos.

4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente técnica, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, exercidas sob orientação do coordenador técnico tais como funções relativas aos movimentos de tesouraria designadamente, proceder a todas as operações de cobrança e pagamentos, depositar receitas, proceder a levantamentos bancários, controlar os saldos das contas bancárias, registar e conferir o movimento diário da tesouraria, escriturar documentos e colaborar na elaboração dos balancetes e de outros indicadores de gestão financeira. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao

termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.3. Requisitos especiais:

- a) Ter o 12.º ano de escolaridade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2;
- b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME – Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.

6. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 180 dias, de acordo com a

- alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.
8. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial.
9. Formalização da candidatura:
- 9.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira-edu.pt/drae, no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
- 9.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição assim como a referência à antiguidade na carreira, categoria e na função pública de que seja titular bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência o motivo que determinou tal facto; na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.
- 9.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 9.4. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Director Regional de Administração Educativa e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção à Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, durante as horas de expediente.
- 9.5. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
10. Métodos de selecção:
- 10.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atendendo ao momento de início do ano lectivo em Setembro e dada a urgência na conclusão do procedimento concursal e se tratar de novo estabelecimento de ensino, importa dotá-lo no corrente ano, em Setembro, dos recursos humanos indispensáveis ao seu funcionamento, pelo que determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:
- 10.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- a) Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
- b) Regime Jurídico do Pessoal Não Docente das Unidades incluídas ou não em Estabelecimentos de Ensino Básico onde se realiza a Educação Pré-Escolar e dos Estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário da Rede Pública da RAM;
- c) Código de Procedimento Administrativo;
- d) Horários de Trabalho;
- e) Regime de Administração Financeira do Estado;
- f) Regras gerais das alterações orçamentais da competência do Governo;
- g) Bases da Contabilidade Pública;
- h) Noções de serviços públicos;
- i) Despesas e Receitas Públicas - definição, classificação legal, classificação orgânica, económica e funcional;
- j) Realização de despesa - aquisição de bens e serviços, procedimento, verificação, autorização, pagamento e prazos, obras e reparações, contratos, competência para a realização de despesas e prazos de liquidação;
- k) Orçamento de Estado - noção geral, princípios e regras, elaboração e dotações orçamentais, regime duodecimal e sua isenção, execução e alterações orçamentais, cabimentos, fundo permanente, reposições e anulações;
- l) Orçamentos Privativos;
- m) Conta geral do Estado - noção, estrutura, contas provisórias e sua constituição, distinção entre contas e orçamentos;
- n) Contas correntes com dotações orçamentais - duodécimos e regime de anos anteriores;
- o) Despesas correntes (Pessoal) - vencimentos de categoria e exercício, descontos legais, outros abonos;
- p) Guias de receita - reposição e anulação, reembolso e restituição;
- q) Fundo de maneiço;
- r) Conta de gerência.
11. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
13. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção Prova de Conhecimentos.
14. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.
15. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
16. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, e publicadas na página electrónica www.madeira-edu.pt/drae.
17. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
18. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
19. Legislação:
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
 - Decreto –Lei n.º 71/95, de 15/4;
 - Lei n.º 8/90, de 20/2;
 - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14/2;
 - Decreto-Lei n.º 171/94, de 24/6;
 - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
 - Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002 de 28 de Agosto e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto e Lei n.º 23/2003 de 2 de Julho;
 - Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;
 - Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março;
 - Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro, alterada pela Lei n.º 30-C/92 de 28 de Dezembro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2009/M, de 23 de Fevereiro.

20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Sílvia Cristina Rego de França Dória, Chefe de Divisão de Gestão Não Docente dos Serviços e Escolas Básicas e Secundárias da Direcção Regional de Administração Educativa; que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Lúcia Fernandes Mendonça; Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira; Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte; Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Julho de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1. Faz-se público que por despacho de 16 de Julho de 2009, do Secretário Regional de Educação e Cultura, e tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Externo de Ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, no mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo V da Portaria n.º 55-A, de 5 de Junho.
2. Lei aplicável – O presente concurso rege-se, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 12/2004, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga que por seu intermédio se pretende preencher e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
 - 3.1. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 3.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 3.3. Requisitos especiais: Ter adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática,
- a) Conteúdo funcional – O técnico de informática desempenha as funções previstas na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, nomeadamente:
- a) Interagir com o sistema, recorrendo a instruções e comandos adequados ao seu regular funcionamento e exploração;
- b) Accionar e manipular os equipamentos periféricos de cada configuração, municiando os respectivos consumos e vigiando regularmente o seu funcionamento;
- c) Desencadear os procedimentos definidos e configurados para a operação do sistema;
- d) Executar os trabalhos previstos no plano de exploração e manter registo das operações efectuadas;
- e) Identificar as anomalias do sistema e desencadear as acções de regularização requeridas;
- f) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física do equipamento e dos suportes de informação;
- g) Desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, e colaborar em tarefas de recuperação da informação;
- h) Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações e da utilização dos produtos;
- i) Gerir os suportes físicos da informação, assegurando a sua disponibilidade de acordo com os trabalhos a executar;
- j) Assegurar a distribuição dos suportes finais da informação.
4. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras, sita à Freguesia do Curral das Freiras, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
5. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- 5.1 Avaliação Curricular - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 5.2 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º no 176, II Série, de 10 de Setembro de 1999: Estrutura Orgânica e Funcional da Secretaria Regional; Noções gerais sobre a carreira de Técnico de Informática; Informática e Computadores; Técnicas, Metodologias e Linguagens de programação; Privacidade e Segurança informáticas; Bases de dados.
- 5.3 Adocumentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, durante as horas de expediente.
- 5.4 Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.
- 5.5 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 2
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4
- 5.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F = (2AC + 4POCE) \div 6$$
6. Regime de estágio: O estágio obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e terá a duração de seis meses.

7. Formalização de candidatura – De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, 9061-901 Funchal, o 'modelo tipo' que poderá ser adquirido nesta Direcção Regional, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de vínculo à Função Pública ou equiparado, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuíam e desde que frequentada na actual categoria, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
8. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
9. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
10. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 - Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

 - Paulo Filipe Maçãs Gonçalves Tavares, Especialista de Informática Grau 1 Nível 2 da Direcção Regional de Administração Educativa, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Lúcia Fernandes Mendonça; Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

 - Ema Paula Olim Abreu Figueira; Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa
 - Carlos Miguel Vasconcelos Ponte; Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
12. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal.
13. As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Julho de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ACTIVIDADE DE PSICOLOGIA DO MAPADE PESSOAL DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS

Aviso

1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura de 13 de Julho de 2009, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior, na área de actividade de psicologia, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras, sita à Freguesia do Curral das Freiras, Concelho de Câmara de Lobos.
4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira técnica superior, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas no projecto educativo de escola, no âmbito do serviço de psicologia e orientação, desempenhando funções de apoio sócio-educativo, participando e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos na construção da sua identidade pessoal e na definição de estratégias e aplicação de procedimentos de orientação educativa para o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
5. Requisitos de admissão:
 - 5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 5.2. Nível habilitacional exigido: o nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

- 5.3. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.4. Requisitos especiais:
- Licenciatura em Psicologia;
 - Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME - Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.
6. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
7. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá a duração de 240 dias, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
8. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial.
9. Formalização da candidatura:
- 9.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.madeira-edu.pt/drae, no separador "Pessoal não Docente", "Concursos".
- 9.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:
- Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 - Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição assim como a referência à antiguidade na carreira, categoria e na função pública de que seja titular bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência o motivo que determinou tal facto; na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional do candidato, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.
- 9.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 9.4. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Director Regional de Administração Educativa e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção à Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, durante as horas de expediente.
- 9.5. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
10. Métodos de selecção:
- 10.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atendendo ao momento de início do ano lectivo em Setembro e dada a urgência na conclusão do procedimento concursal por se tratar de novo estabelecimento de ensino, importa dotá-lo dos recursos humanos indispensáveis ao seu funcionamento, pelo que determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:

- 10.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - Lei de Bases do Sistema Educativo;
 - Organização do sistema educativo português;
 - Sistema de avaliação dos alunos do ensino básico e secundário;
 - Assiduidade;
 - Orientação Escolar Profissional;
 - Intervenção psicológica e psicopedagógica.
 - Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino públicos.
11. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.
12. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
13. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção Prova de Conhecimentos.
14. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.
15. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
16. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Loja do Cidadão, sito à Avenida Arriaga, Funchal, e publicadas na página electrónica www.madeira-edu.pt/drae.
17. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
18. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
19. Bibliografia e legislação:
- Bibliografia
 - Abreu, Manuel Viegas (1996). Pais, professores e psicólogos. Coimbra Editora
 - Carita, A (1996). O psicólogo na escola: Factores condicionantes e sentido geral da intervenção. *Análise Psicológica*, 1, XIV, pp. 123-128.
 - Legislação
 - Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de Maio
 - Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, Anexo V-Área de Psicologia
 - Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho
20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- António Paulo Gouveia Pontes Rodrigues, Chefe de Divisão de Apoio Psicológico e de Orientação Escolar e Profissional da Direcção Regional de Educação, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Directora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Anabela Correia Sousa Albano, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnica Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Julho de 2009.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 7,24 (IVA incluído)